

TABELA 1		Cz\$		
Suplementação				
19	Secretaria do Interior			
19.01	Administração Superior Secretaria e Sede			
3.2.2.4	Transf. a Instit. Multigovernamentais			104.040.000,00
	Subtotal			104.040.000,00
	TOTAL			104.040.000,00
Projetos		Corrente	Capital	Total
Consórcios Intermunicipais — CIM				
07.39.031.1.003		104.040.000,00		104.040.000,00
	TOTALS	104.040.000,00		104.040.000,00
19.40				
3.2.1.1	Entidades Supervisionadas			
	Transferências Operacionais			102.966.000,00
	Subtotal			102.966.000,00
4.3.1.1	Auxílios para Despesas de Capital			2.810.000,00
	Subtotal			2.810.000,00
	TOTAL			105.776.000,00
Atividades		Corrente	Capital	Total
Atividades da Sudelpa				
07.40.021.8.028		71.178.000,00		71.178.000,00
Atividades da Sudelpa				
07.40.534.8.030		31.788.000,00	2.810.000,00	34.598.000,00
	TOTALS	102.966.000,00	2.810.000,00	105.776.000,00
19.57	Superint. Desenv. Litoral Paulista — SUDELPA			
3.1.2.0	Material de Consumo			9.188.000,00
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos			62.567.000,00
3.1.9.1	Sentenças Judiciais			29.711.000,00
3.1.9.2	Despesas de Exercícios Anteriores			1.500.000,00
	Subtotal			102.966.000,00
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente			2.810.000,00
	Subtotal			2.810.000,00
	TOTAL			105.776.000,00
Atividades		Corrente	Capital	Total
Administração e Manutenção da Autarquia				
07.40.021.2.050		39.884.000,00		39.884.000,00
Manutenção de Próprios				
07.40.021.2.497		1.583.000,00		1.583.000,00
Encargos Gerais da Autarquia				
07.40.021.2.498		29.711.000,00		29.711.000,00
Peq. Aberturas e Conserv. de Estr. Vicinais				
07.40.534.2.052		27.335.000,00	2.810.000,00	30.145.000,00
Manutenção dos Serviços de Transporte				
07.40.534.2.500		4.453.000,00		4.453.000,00
	TOTALS	102.966.000,00	2.810.000,00	105.776.000,00

TABELA 2		Cz\$
Suplementação		
19	Secretaria do Interior	
	Administração Direta	
19.01	Administração Superior Secretaria e Sede	
	TOTAL	104.040.000,00
	1.ª Quota	34.680.000,00
	2.ª Quota	52.020.000,00
	3.ª Quota	17.340.000,00
Administração Indireta		
19.57	Superint. Desenv. Litoral Paulista — SUDELPA	
	TOTAL	105.776.000,00
	1.ª Quota	55.065.998,00
	2.ª Quota	38.032.497,00
	3.ª Quota	12.677.505,00

TABELA 3		Cz\$
Suplementação		
Governo do Estado de São Paulo		Orçamento-Programa do Estado
Discriminativo da Despesa por Subprograma a Nível de Elemento		
Órgão 19.57 — Superint. Desenv. Litoral Paulista — SUDELPA		
Categoria Econômica	Especificação	
Total		Subprogramas
	07.40.021	07.40.534
3.1.2.0	Material de Consumo	
9.188.000,00	2.985.000,00	6.203.000,00
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	
62.567.000,00	36.982.000,00	25.585.000,00
3.1.9.1	Sentenças Judiciárias	
29.711.000,00	29.711.000,00	
3.1.9.2	Despesas de Exercícios Anteriores	
1.500.000,00	1.500.000,00	
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente	
2.810.000,00		2.810.000,00
TOTALS		
105.776.000,00	71.178.000,00	34.598.000,00

DECRETO N.º 28.302, DE 28 DE MARÇO DE 1988

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria de Estado de Assuntos Fundiários, visando ao atendimento de Despesas Correntes

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe o artigo 5.º, da Lei n.º 5.966, de 4 de dezembro de 1987,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cz\$ 19.577.515,00 (dezenove milhões, quinhentos e setenta e sete mil, quinhentos e quinze cruzados), suplementar ao orçamento da Secretaria de Estado de Assuntos Fundiários, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata

o artigo 3.º, do Decreto n.º 27.984, de 29 de dezembro de 1987, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de março de 1988.

ORESTES QUÉRCIA

José Machado de Campos Filho, Secretário da Fazenda

M. Angelica Travolo Popoutchi,

Secretário Adjunto de Economia e Planejamento

Antonio Carlos Mesquita, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 28 de março de 1988.

TABELA 1		Cz\$
Suplementação		
36	Sec. de Estado de Assuntos Fundiários	
36.01	Adm. Superior da Secretaria e da Sede	
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	19.577.515,00
	Subtotal	19.577.515,00
	TOTAL	19.577.515,00

Atividades	Corrente	Capital	Total
Ações Reestruturação Área Rural Coloniz.			
04.13.066.2.456	19.577.515,00		15.577.515,00
TOTAIS	19.577.515,00		19.577.515,00

TABELA 2		Cz\$
Suplementação		
36	Sec. de Estado de Assuntos Fundiários	
	Administração Direta	
36.01	Adm. Superior da Secretaria e da Sede	
	Total	19.577.515,00
	1.ª Quota	19.577.515,00

DECRETO N.º 28.303, DE 28 DE MARÇO DE 1988

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria da Administração Geral do Estado, visando ao atendimento de Despesas Correntes

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe o Parágrafo Único, do artigo 5.º, da Lei n.º 5.966, de 4 de dezembro de 1987,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cz\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzados), suplementar ao orçamento da Administração Geral do Estado, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 27.984, de 29 de dezembro de 1987, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de março de 1988.

ORESTES QUÉRCIA

José Machado de Campos Filho, Secretário da Fazenda

M. Angélica Travolo Popoutchi,

Secretário Adjunto de Economia e Planejamento

Antonio Carlos Mesquita, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 28 de março de 1988.

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria do Governo

Secretário
Antonio Carlos Mesquita

DECRETO DE 28-3-88

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, declara facultativo o ponto em todas as repartições públicas estaduais no dia 31 de março do corrente ano - quinta-feira Santa, ressalvadas as atividades essenciais e de interesse público.

GABINETE DO SECRETÁRIO

Comunicado

Antonio Carlos Mesquita, Secretário de Estado do Governo, oficiou ao Prefeito e ao Diretor do Fórum de Campinas, SP, para lhes comunicar da concessão de reconhecimento do governo brasileiro ao senhor Jorge G. de Castro, na qualidade de Cônsul do Equador naquele município, com jurisdição sobre o mesmo, a partir do dia 29 de fevereiro de 1988. (Proc. 718-88)

Retificação do D.O. de 26-3-88

Na Resolução SG-19, de 25-3-88, que dispõe sobre doação de veículos usados, declarados inservíveis e arrolados para a Divisão Estadual de Material Excedente, onde se lê: I — pertencente à Secretaria de Esportes e Turismo; leia-se: II — pertencente à Secretaria de Esportes e Turismo.

TABELA 1		Cz\$
Suplementação		
21	Administração Geral do Estado	
21.01	Serviço da Dívida Pública	
3.2.7.2	Outros Encargos da Dívida Contratada	30.000.000,00
	Subtotal	30.000.000,00
	TOTAL	30.000.000,00
Atividades	Compante	Capital
		Total

Atividades	Corrente	Capital	Total
Serviços da Dívida Pública Externa			
03.08.034.2.317	30.300.000,00		30.000.000,00
TOTAIS.....	30.000.000,00		30.000.000,00

TABELA 2		Cz\$
Suplementação		
21	Administração Geral do Estado	
	Administração Direta	
21.01	Serviço da Dívida Pública	
	TOTAL	30.000.000,00
	1.ª Quota	30.000.000,00

DECRETO N.º 28.304, DE 28 DE MARÇO DE 1988

Acrescenta dispositivo ao Decreto n.º 26.910, de 15 de março de 1987

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica inserido parágrafo único ao artigo 1.º do Decreto n.º 26.910, de 15 de março de 1987, com a seguinte redação:

“Parágrafo único — O Secretário Especial de Coordenação de Programas terá todas as prerrogativas a nível de cargo de Secretário de Estado.”

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de março de 1987.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de março de 1988.

ORESTES QUÉRCIA

Oswaldo de Oliveira Ribeiro,

Secretário Especial de Relações Sociais

Antonio Carlos Mesquita, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 28 de março de 1988.

DECRETO N.º 28.305, DE 28 DE MARÇO DE 1988

Acrescenta dispositivos ao Decreto n.º 27.448, de 13 de outubro de 1987

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica acrescentado parágrafo único ao artigo 1.º do Decreto n.º 27.448, de 13 de outubro de 1987, com a seguinte redação:

“Parágrafo único — O Secretário Especial de Relações Sociais terá todas as prerrogativas a nível de Secretário de Estado.”

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de outubro de 1987.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de março de 1988.

ORESTES QUÉRCIA

Oswaldo de Oliveira Ribeiro,

Secretário Especial de Relações Sociais

Antonio Carlos Mesquita, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 28 de março de 1988.

ASSESSORIA TÉCNICA DO GOVERNO

DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES INTERNOS

Portaria DETIN-3, de 28-3-88

Dispõe sobre o valor da tarifa-quilômetro a ser paga aos funcionários e servidores estaduais que tenham veículo inscrito no regime de quilometragem

O Diretor do Departamento de Transportes Internos — DETIN, da Secretaria do Governo, com fundamento no disposto no inciso II, do artigo 130, do Decreto 21.984, de 2 de março de 1984, resolve:

Artigo 1.º — O valor da tarifa-quilômetro a ser paga aos funcionários e servidores estaduais da Administração Centralizada e Autarquias, que tenham veículo inscrito no regime de quilometragem, será de Cz\$ 15,58.

Artigo 2.º — Esta portaria entrará em vigor em 1.º de abril de 1988.

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S.A.

Julgamento de Licitações

Processo — M.I. 2/88

Licitação — Coleta de Alienação 1/88

Objeto — Item 1 — Jornal de arquivo e descarte; Item 2 — Aparas mistas papel resmado; Item 3 — Papel jornal nacional; Item 4 — Aparas brancas papel resmado; Item 5 — Jornal lixo de oficinas; Item 6 — Capa kraft de bobina; Item 7 — Canudo de papelão; Item 8 — Capa kraft de resma.

A Comissão de Julgamento de Licitações, após análise das propostas, baseada no que dispõe o subitem 5.1 das Condições Específicas, adjudica o objeto da Coleta de Alienação 1/88, em partes a saber:

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

EXECUTIVO - SEÇÃO I

Jornalista responsável
Dilson Mezzetti Costa

REDAÇÃO

Rua João Antonio de Oliveira, 152 — CEP 03103 — São Paulo
Telefones 93 0484 e 291 3344 — Telex (011) 63090
Recebimento de originais das repartições até 19 horas

ASSINATURAS
Tel. 291-3344 — ramais 221 e 239

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Assinatura com entrega domiciliar (só para SP — Capital) Semestral Cz\$ 5.246,00

Assinatura com entrega via Correios Semestral Cz\$ 4.462,00

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS ESTADUAIS

Assinatura com entrega domiciliar (só para SP — Capital) Semestral Cz\$ 4.732,00

Assinatura com entrega via Correios Semestral Cz\$ 3.948,00

A Imprensa Oficial do Estado não mantém agentes coletores de assinaturas

VENDA AVULSA

Exemplar do dia Cz\$ 40,00 Exemplar atrasado Cz\$ 50,00

AGÊNCIAS

CAPITAL — MARIA ANTONIA — Rua Maria Antonia 294 — Fone 250-7232 • REPUBLICA — Estação República do Metrô — Loja 516 — Fone 257-5915 • SÃO BENTO — Estação São Bento do Metrô — Loja 17 — Fone 229-6316
POSTOS DE VENDA NO INTERIOR — ARAÇATUBA — Rua Antonio João, 130 — Fone (0186) 23-8882 — Ramal 22 • GUARATINGUETA — Rua Frei Lucas 90 — Fone (0125) 22-3024 • MARILIA — Av. Rio Branco, 803 — Fone (0144) 33-5163 • PRESIDENTE PRUDENTE — Av. Manoel Goulart, 2109 — Fone (0182) 22-1622 • RIBEIRÃO PRETO — Av. 9 de Julho, 378 — Fone (016) 625-2345 — ramal 31 • SÃO JOSE DO RIO PRETO — Rua General Glicério, 3947 — Fone (0172) 33-9277 — ramal 146 • SANTOS — Rua 7 de Setembro, 71 — Fone (0132) 32-6515 — Ramal 42



Diretor-Superintendente
ANTÔNIO ARNOSTI

Diretores Executivos

Artes Gráficas Carlos Eduardo Leite Perrone
Comercial Mauro Daher
Financeiro e Administrativo José Engelberto de Oliveira
Jornal Luiz Carlos dos Santos